

POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO BASEADA EM RISCOS

Conheça seu Cliente (KYC)

Conheça seu Colaborador (KYE)

Conheça seu Parceiro (KYP)

COLLAB WEALTH CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Versão 1.0

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Toda relação de confiança começa pelo conhecimento.

Na atividade de consultoria de valores mobiliários, conhecer adequadamente clientes, colaboradores e parceiros não representa apenas uma exigência regulatória, mas uma condição indispensável para preservar a integridade da Companhia, proteger nossos clientes e contribuir para um mercado financeiro mais seguro e transparente.

A Collab Wealth adota uma abordagem baseada em riscos porque acredita que a prevenção é sempre mais eficaz do que a remediação.

Conhecer quem se relaciona com a Companhia permite identificar riscos antes que eles produzam impactos relevantes, fortalecendo nossos controles internos, nossa governança corporativa e nossa responsabilidade perante clientes, reguladores e sociedade.

Esta Política estabelece os critérios utilizados pela Collab para classificação, monitoramento e reavaliação dos riscos relacionados aos processos de Conheça seu Cliente (Know Your Customer – KYC), Conheça seu Colaborador (Know Your Employee – KYE) e Conheça seu Parceiro (Know Your Partner – KYP).

Mais do que cumprir obrigações legais, buscamos construir relacionamentos baseados em confiança, diligência, transparência e integridade.

A prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a outras atividades ilícitas constitui responsabilidade compartilhada por todos aqueles que representam a Collab Wealth.

Diretoria Executiva

Collab Wealth Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Objetivo e Abrangência
3. Princípios da Abordagem Baseada em Riscos
4. Conheça seu Cliente (KYC)
5. Conheça seu Colaborador (KYE)
6. Conheça seu Parceiro (KYP)
7. Classificação dos Riscos
8. Fontes de Pesquisa e Diligência
9. Monitoramento Contínuo
10. Tratamento de Ocorrências
11. Papéis e Responsabilidades
12. Disposições Gerais

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

Objetivo do Capítulo

Apresentar os fundamentos da metodologia de classificação baseada em riscos adotada pela Collab Wealth e demonstrar sua importância para a gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro e fortalecimento da governança corporativa.

1.1 Conceito

A abordagem baseada em riscos consiste na utilização de critérios objetivos para identificar, avaliar, classificar, monitorar e tratar riscos associados aos relacionamentos mantidos pela Companhia.

Essa metodologia permite direcionar maior nível de diligência às situações que apresentam maior potencial de risco, utilizando os recursos da organização de maneira proporcional, eficiente e compatível com a regulamentação vigente.

A adoção dessa abordagem fortalece a capacidade preventiva da Companhia e contribui para a efetividade de seu Programa de Compliance.

1.2 Finalidade

A classificação baseada em riscos busca assegurar que a Collab estabeleça relações comerciais, profissionais e institucionais compatíveis com seus padrões de ética, governança e integridade.

O processo auxilia na identificação de fatores que possam representar riscos regulatórios, reputacionais, operacionais ou relacionados à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

1.3 Escopo

Esta Política disciplina os procedimentos aplicáveis aos seguintes processos:

- Conheça seu Cliente (Know Your Customer – KYC);
- Conheça seu Colaborador (Know Your Employee – KYE);
- Conheça seu Parceiro (Know Your Partner – KYP).

Cada processo observará metodologia própria de avaliação, respeitando a natureza do relacionamento analisado.

Diretriz Institucional

A gestão de riscos começa pelo conhecimento adequado das pessoas e organizações com as quais a Collab mantém relacionamento. Conhecer representa a primeira medida de prevenção.

Pontos de Atenção

- A abordagem baseada em riscos possui caráter preventivo.
 - A intensidade da diligência deve ser proporcional ao risco identificado.
 - Todos os relacionamentos relevantes deverão ser avaliados.
 - O monitoramento é permanente.
-

CAPÍTULO 2

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Objetivo do Capítulo

Definir a finalidade desta Política e estabelecer seu âmbito de aplicação.

2.1 Objetivo

Esta Política estabelece os critérios utilizados pela Collab Wealth para classificação e monitoramento dos riscos relacionados a clientes, colaboradores e parceiros, observando as diretrizes estabelecidas pela regulamentação aplicável e pelas políticas internas da Companhia.

Seu propósito é:

- fortalecer a gestão de riscos;
 - prevenir a utilização da Companhia para práticas ilícitas;
 - proteger a reputação institucional;
 - apoiar o Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
 - contribuir para decisões fundamentadas em critérios objetivos.
-

2.2 Abrangência

Esta Política aplica-se:

- aos administradores;
 - diretores;
 - sócios;
 - colaboradores;
 - consultores;
 - parceiros comerciais;
 - fornecedores estratégicos;
 - clientes;
 - terceiros que mantenham relacionamento relevante com a Companhia.
-

2.3 Integração com Outras Políticas

Esta Política integra o Sistema de Governança da Collab e deverá ser interpretada conjuntamente com:

- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
 - Manual de Compliance e Controles Internos;
 - Código de Ética e Conduta;
 - Política de Suitability;
 - Política de Gestão de Riscos;
 - demais normas internas aplicáveis.
-

Diretriz Institucional

A classificação baseada em riscos constitui elemento essencial do Sistema de Compliance e deverá orientar todas as decisões relacionadas ao estabelecimento e manutenção de relacionamentos institucionais.

Pontos de Atenção

- A Política aplica-se a toda a organização.
- A gestão de riscos depende da atuação integrada das áreas.
- A classificação deverá ser documentada.
- O monitoramento é contínuo.

CAPÍTULO 3

PRINCÍPIOS DA ABORDAGEM BASEADA EM RISCOS

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os princípios que orientam a metodologia de classificação adotada pela Collab Wealth.

3.1 Proporcionalidade

Os procedimentos de diligência deverão ser compatíveis com o grau de risco identificado.

Relacionamentos classificados como de maior risco exigirão maior profundidade de análise e monitoramento mais frequente.

3.2 Prevenção

A metodologia possui natureza preventiva.

Seu objetivo é identificar potenciais riscos antes que produzam impactos relevantes para clientes, para a Companhia ou para o mercado.

3.3 Diligência

Toda avaliação deverá ser conduzida com cuidado, fundamentação técnica e utilização de informações confiáveis.

Sempre que necessário, poderão ser solicitados documentos complementares ou esclarecimentos adicionais.

3.4 Monitoramento Contínuo

A classificação de risco não representa avaliação definitiva.

Os relacionamentos deverão ser periodicamente reavaliados, considerando mudanças de perfil, novos fatos relevantes e alterações regulatórias.

3.5 Documentação

Todas as etapas do processo deverão ser adequadamente registradas, permitindo rastreabilidade das análises realizadas e das decisões adotadas.

Diretriz Institucional

A abordagem baseada em riscos não busca impedir relacionamentos, mas permitir que eles sejam estabelecidos de forma consciente, segura e compatível com os padrões de governança da Collab.

Pontos de Atenção

- O risco orienta a intensidade da diligência.
- Toda decisão deve possuir fundamento.
- O monitoramento é permanente.
- A documentação é indispensável.

CAPÍTULO 4

PROCESSO KYC – CONHEÇA SEU CLIENTE

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os procedimentos destinados à identificação, avaliação, classificação e monitoramento dos clientes da Collab Wealth, permitindo adequada compreensão do relacionamento estabelecido e dos riscos associados.

4.1 Princípios Gerais

O processo de Conheça seu Cliente (Know Your Customer – KYC) constitui um dos principais mecanismos de prevenção adotados pela Companhia.

Seu objetivo é permitir que a Collab conheça adequadamente quem são seus clientes, compreenda a origem do relacionamento, identifique riscos relevantes e mantenha informações atualizadas durante todo o período de prestação dos serviços.

O conhecimento do cliente representa elemento essencial para a efetividade do Programa de Compliance e da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

4.2 Identificação

Antes do início do relacionamento comercial deverão ser obtidas informações suficientes para identificação do cliente, observando, entre outros aspectos:

- dados cadastrais;
- documentos de identificação;

- atividade profissional;
 - origem dos recursos, quando aplicável;
 - estrutura societária, quando pessoa jurídica;
 - beneficiário final, quando exigido;
 - demais informações previstas na regulamentação vigente.
-

4.3 Avaliação de Risco

Após a identificação inicial, deverão ser avaliados fatores capazes de influenciar o grau de risco do relacionamento.

Entre outros critérios, poderão ser considerados:

- atividade econômica;
- localização geográfica;
- estrutura patrimonial;
- natureza do relacionamento;
- complexidade da estrutura societária;
- existência de Pessoas Expostas Politicamente (PEPs);
- histórico de relacionamento;
- informações públicas disponíveis.

A avaliação deverá considerar o conjunto das informações disponíveis, evitando conclusões baseadas em fatores isolados.

4.4 Classificação

Concluída a avaliação, o cliente será enquadrado em categoria de risco compatível com as características identificadas.

Essa classificação servirá como referência para definição da intensidade do monitoramento e da periodicidade das revisões.

4.5 Monitoramento

O processo de KYC não se encerra na abertura do relacionamento.

Durante toda a vigência da relação comercial deverão ser observadas:

- alterações cadastrais;
 - mudanças patrimoniais relevantes;
 - modificações da atividade econômica;
 - alterações societárias;
 - operações atípicas;
 - demais fatos capazes de alterar a classificação originalmente atribuída.
-

Diretriz Institucional

Conhecer adequadamente o cliente representa condição indispensável para construção de relações duradouras baseadas em confiança, transparência e responsabilidade.

Pontos de Atenção

- Nenhum relacionamento deverá ser iniciado sem identificação adequada.
 - O monitoramento permanece durante todo o relacionamento.
 - Informações relevantes deverão ser atualizadas.
 - A classificação poderá ser revista a qualquer momento.
-

CAPÍTULO 5

PROCESSO KYE – CONHEÇA SEU COLABORADOR

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os procedimentos destinados à identificação e avaliação dos profissionais que atuam na Collab Wealth, fortalecendo a integridade institucional e reduzindo riscos relacionados às atividades desenvolvidas pela Companhia.

5.1 Princípios Gerais

Os colaboradores representam um dos principais ativos da Companhia.

Da mesma forma, constituem elemento essencial para a efetividade dos programas de Compliance, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

O processo de Know Your Employee (KYE) busca assegurar que a contratação e o acompanhamento dos profissionais ocorram de forma compatível com os princípios institucionais da Collab.

5.2 Processo de Avaliação

O processo poderá contemplar, entre outros aspectos:

- identificação do profissional;
- documentação obrigatória;
- histórico profissional;
- referências;
- qualificação técnica;
- certificações exigidas;
- aderência aos valores institucionais;
- verificações previstas na legislação.

5.3 Monitoramento

O acompanhamento do colaborador deverá ocorrer durante toda sua permanência na Companhia.

Poderão ser consideradas:

- alterações cadastrais;
- mudanças de função;
- atualização de certificações;
- comunicações obrigatórias;
- conflitos de interesse;
- descumprimento de políticas internas;
- demais eventos relevantes.

5.4 Desenvolvimento Contínuo

A Companhia incentivará permanentemente a atualização técnica de seus profissionais por meio de treinamentos, programas de capacitação e ações voltadas ao fortalecimento da cultura de Compliance.

Diretriz Institucional

A integridade da Collab depende diretamente da integridade de seus profissionais. Conhecer, desenvolver e acompanhar as pessoas representa medida essencial para fortalecimento da governança corporativa.

Pontos de Atenção

- O processo inicia antes da contratação.
 - O acompanhamento é permanente.
 - Mudanças relevantes deverão ser comunicadas.
 - O desenvolvimento profissional integra a gestão de riscos.
-

CAPÍTULO 6

PROCESSO KYP – CONHEÇA SEU PARCEIRO

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os critérios utilizados para avaliação de parceiros comerciais, fornecedores e demais organizações que mantenham relacionamento relevante com a Collab Wealth.

6.1 Princípios Gerais

A reputação institucional da Companhia também é influenciada pelas organizações com as quais mantém relacionamento.

Por essa razão, a seleção e manutenção de parceiros deverão observar critérios técnicos, reputacionais e regulatórios compatíveis com os padrões éticos da Collab.

6.2 Due Diligence

Antes do estabelecimento de relacionamento relevante, poderão ser avaliados:

- existência jurídica;
- regularidade cadastral;
- estrutura societária;
- reputação;
- histórico de mercado;
- sanções públicas;
- processos relevantes;

- beneficiários finais, quando aplicável;
 - demais informações necessárias à adequada avaliação.
-

6.3 Avaliação Contínua

Parceiros classificados como relevantes poderão ser reavaliados periodicamente, considerando:

- alterações societárias;
 - mudanças reputacionais;
 - novas informações públicas;
 - alterações regulatórias;
 - incidentes relevantes.
-

6.4 Critérios para Manutenção do Relacionamento

A continuidade das relações comerciais dependerá da manutenção de padrões compatíveis com os princípios institucionais da Companhia.

Sempre que identificados riscos incompatíveis com a Política da Collab, deverão ser avaliadas medidas de mitigação ou eventual encerramento da relação comercial.

Diretriz Institucional

A confiança construída pela Collab também depende da qualidade e da integridade de seus parceiros. Relacionamentos responsáveis fortalecem a reputação institucional da Companhia.

Pontos de Atenção

- Avalie reputação antes da contratação.
- Documente a diligência realizada.
- Reavalie parceiros relevantes.
- Riscos incompatíveis deverão ser tratados imediatamente.

CAPÍTULO 7

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os critérios utilizados pela Collab Wealth para classificação dos riscos identificados durante os processos de KYC, KYE e KYP, permitindo que as medidas de diligência e monitoramento sejam proporcionais ao nível de risco apresentado.

7.1 Princípios Gerais

A classificação dos riscos constitui instrumento de apoio à tomada de decisão e ao direcionamento dos controles internos da Companhia.

A metodologia adotada busca assegurar que relacionamentos com maior potencial de risco recebam maior nível de diligência, sem comprometer a eficiência operacional.

A classificação deverá considerar o conjunto das informações disponíveis, sendo vedada a utilização de critérios isolados como único fundamento para enquadramento.

7.2 Classificação

Os relacionamentos poderão ser classificados em três níveis:

Risco Baixo

Relacionamentos que apresentem características compatíveis com os padrões esperados pela Companhia, sem identificação de fatores relevantes que justifiquem controles adicionais.

Aplicam-se os procedimentos ordinários de monitoramento.

Risco Médio

Relacionamentos que apresentem fatores que recomendem acompanhamento mais frequente ou obtenção de informações complementares.

Nessas situações poderão ser adotadas diligências adicionais proporcionais ao risco identificado.

Risco Alto

Relacionamentos que apresentem fatores relevantes capazes de aumentar a exposição da Companhia a riscos regulatórios, reputacionais, operacionais ou relacionados à prevenção da lavagem de dinheiro.

Nesses casos deverão ser avaliadas medidas reforçadas de diligência, monitoramento e eventual necessidade de aprovação em nível superior.

7.3 Reclassificação

A classificação inicialmente atribuída poderá ser alterada sempre que novas informações justificarem reavaliação do relacionamento.

Toda reclassificação deverá ser documentada e fundamentada.

Diretriz Institucional

A classificação de risco não representa julgamento sobre pessoas ou organizações. Trata-se de instrumento técnico destinado a orientar a intensidade dos controles aplicados pela Companhia.

Pontos de Atenção

- O risco deve ser analisado de forma global.
 - A classificação poderá ser revista a qualquer momento.
 - O monitoramento será proporcional ao risco.
 - Toda decisão deverá possuir fundamento técnico.
-

CAPÍTULO 8

FONTES DE PESQUISA E DILIGÊNCIA

Objetivo do Capítulo

Estabelecer as diretrizes relacionadas à obtenção de informações utilizadas na avaliação de clientes, colaboradores e parceiros.

8.1 Princípios Gerais

As análises realizadas pela Companhia deverão basear-se em informações confiáveis, atualizadas e obtidas por meios legítimos.

A utilização de múltiplas fontes contribui para maior consistência das avaliações e reduz o risco de decisões baseadas em informações incompletas.

8.2 Fontes de Informação

Conforme a natureza da análise, poderão ser utilizadas, entre outras:

- documentos fornecidos pelo próprio interessado;

- bases públicas de órgãos governamentais;
- registros cadastrais oficiais;
- listas restritivas nacionais e internacionais;
- órgãos reguladores;
- entidades de autorregulação;
- fontes públicas de reputação;
- sistemas contratados pela Companhia para apoio às diligências.

A utilização de determinada fonte dependerá da natureza do relacionamento e do risco identificado.

8.3 Atualização das Informações

Sempre que houver indícios de alteração relevante, deverão ser realizadas novas consultas para confirmação das informações anteriormente obtidas.

Diretriz Institucional

A qualidade das decisões depende diretamente da qualidade das informações utilizadas em sua construção.

Pontos de Atenção

- Utilize fontes confiáveis.
 - Priorize informações oficiais.
 - Registre as diligências realizadas.
 - Atualize as consultas sempre que necessário.
-

CAPÍTULO 9

MONITORAMENTO CONTÍNUO

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os procedimentos destinados ao acompanhamento permanente dos relacionamentos mantidos pela Companhia.

9.1 Princípios Gerais

A classificação baseada em riscos possui natureza dinâmica.

Por essa razão, todos os relacionamentos relevantes deverão ser objeto de monitoramento contínuo, permitindo identificação tempestiva de alterações capazes de modificar o risco inicialmente atribuído.

9.2 Eventos de Monitoramento

Entre outros aspectos, poderão ser observados:

- alterações cadastrais;
 - mudanças societárias;
 - notícias relevantes;
 - processos judiciais ou administrativos;
 - alterações regulatórias;
 - sanções públicas;
 - operações incomuns;
 - demais fatos considerados relevantes.
-

9.3 Revisão

A periodicidade das revisões deverá observar o nível de risco atribuído ao relacionamento.

Situações classificadas como de maior risco poderão exigir acompanhamento mais frequente.

Diretriz Institucional

O monitoramento permanente fortalece a capacidade preventiva da Companhia e permite resposta tempestiva a mudanças relevantes.

Pontos de Atenção

- O monitoramento é contínuo.
- Alterações relevantes exigem revisão.
- O risco pode aumentar ou diminuir ao longo do tempo.

- Toda revisão deverá ser registrada.
-

CAPÍTULO 10

TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS

Objetivo do Capítulo

Estabelecer os procedimentos para tratamento das situações identificadas durante a aplicação desta Política.

10.1 Identificação

Sempre que forem identificadas inconsistências, indícios de irregularidades ou situações incompatíveis com os padrões estabelecidos pela Companhia, deverá ser realizada análise técnica da ocorrência.

10.2 Avaliação

A avaliação deverá considerar:

- natureza da ocorrência;
 - impacto potencial;
 - risco envolvido;
 - evidências disponíveis;
 - necessidade de diligências complementares.
-

10.3 Medidas

Conforme o caso, poderão ser adotadas:

- solicitação de documentos adicionais;
 - atualização cadastral;
 - intensificação do monitoramento;
 - comunicação às áreas competentes;
 - revisão da classificação de risco;
 - encerramento do relacionamento, quando necessário.
-

Diretriz Institucional

Toda ocorrência deve ser tratada de forma proporcional, fundamentada e compatível com o risco identificado.

Pontos de Atenção

- Avalie antes de decidir.
 - Documente todas as providências.
 - Preserve evidências.
 - O tratamento deve ser proporcional ao risco.
-

CAPÍTULO 11

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Objetivo do Capítulo

Definir as responsabilidades dos profissionais envolvidos na aplicação desta Política.

Diretoria

Compete à Diretoria:

- aprovar esta Política;
 - assegurar recursos para sua implementação;
 - apoiar o Programa de Compliance;
 - acompanhar sua efetividade.
-

Compliance

Compete à função de Compliance:

- supervisionar sua aplicação;
- orientar os profissionais;
- acompanhar monitoramentos;
- recomendar melhorias;
- apoiar a gestão de riscos.

Colaboradores

Compete a todos os profissionais:

- cumprir esta Política;
- comunicar situações relevantes;
- colaborar com diligências;
- manter informações atualizadas quando solicitado.

Diretriz Institucional

A gestão de riscos constitui responsabilidade compartilhada entre todos aqueles que representam a Collab Wealth.

Pontos de Atenção

- Todos possuem responsabilidades.
- Compliance supervisiona.
- Diretoria apoia.
- Colaboradores participam ativamente.

CAPÍTULO 12

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objetivo do Capítulo

Estabelecer as disposições finais relacionadas à aplicação desta Política.

Esta Política possui aplicação obrigatória para todos os profissionais abrangidos por seu escopo.

Sua revisão ocorrerá periodicamente ou sempre que houver alterações relevantes na regulamentação, na estrutura da Companhia ou nos processos internos.

Casos omissos serão analisados pela Diretoria e pela área de Compliance.

Diretriz Institucional

A abordagem baseada em riscos representa instrumento permanente de fortalecimento da governança, da integridade institucional e da prevenção de ilícitos.

Pontos de Atenção

- A Política possui aplicação obrigatória.
- Sua atualização será periódica.
- Dúvidas deverão ser encaminhadas ao Compliance.